
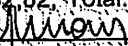
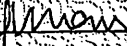
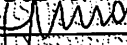
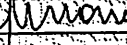


ESTADO DE SANTA CATARINA  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 COMARCA DE ASCURRA  
 Municípios que compõem a Comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio  
 CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

### Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 10394, datada de 06 de dezembro de 2021, conforme imagem abaixo:

<b>MATRÍCULA:</b> 10394	<b>06 de Dezembro de 2021</b>	<b>10394</b>
<b>IMÓVEL:</b> Um terreno, parcela designado sob nº 01, situado na margem direita do Rio Itajaí-Açu, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 219.830,00m <sup>2</sup> (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando pela FRENTE com 193,00 metros na Rodovia BR-470; nos FUNDOS com 188,00 metros em terras de Leandro Possamai; no LADO DIREITO com 1.154,94 metros na parcela nº 02 de propriedade de Getúlio Bernardi e, no LADO ESQUERDO com 1.184,94 metros em terras de José Cé.		
<b>PROPRIETÁRIO:</b> SILVIO BERNARDI, brasileiro, menor, impúbere, com 13 anos de idade, filho de Getúlio Bernardi e Ingeborg Grossklags Bernardi, residente em Morro Grande, no município de Apiúna/SC.		
<b>TÍTULO AQUISITIVO:</b> Registro Anterior R-1-14555, Livro 02, de 29/05/1990 do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC.		
<b>INCRA:</b> 803.081.012-580.		
		<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL          COMARCA DE ASCURRA - S. CATARINA          REGISTRO DE IMÓVEIS</b>
<b>O Registrador, Alberto Moser:</b> 		
<b>AV.1-10394 - Protocolo nº 28419, de 22/04/2021. AVERBAÇÃO RG e CPF:</b> A vista do título apresentado a registro e prova arquivados neste Serviço Registral, averba-se que SILVIO BERNARDI, nascido em 11/08/1976 é portador da Céd. de Id. nº 3.566.749-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 018.719.709-11, residente e domiciliado na Rodovia BR-470, Km 104, s/nº, Lugar Ribeirão Roxo, Bairro São Roque, no município de Apiúna/SC, Dou fé, Ascurra, 06 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$90,56, Selo: R\$2,82, Total: R\$93,38, Selo de fiscalização: GIB06023-ARY8. O Registrador, Alberto Moser 		
<b>AV.2-10394 - USUCAPIÃO DE PARTE DO IMÓVEL:</b> Procedo a esta averbação para constar que parte do imóvel da presente matrícula, contendo a área de 198,58m <sup>2</sup> foi objeto de Usucapião (Usucapião Extrajudicial Extraordinário, incisos I, II, III e IV, do art. 216-A, da Lei 6.015/73), tendo sido matriculado sob nº 10.395, Livro 02, Dou fé, Ascurra, 06 de dezembro de 2021. Emolumentos: Nihil. O Registrador, Alberto Moser 		
<b>AV.3-10394 - USUCAPIÃO DE PARTE DO IMÓVEL:</b> Procedo a esta averbação para constar que parte do imóvel da presente matrícula, contendo a área de 206,16m <sup>2</sup> foi objeto de Usucapião (Usucapião Extrajudicial Extraordinário, incisos I, II, III e IV, do art. 216-A, da Lei 6.015/73), tendo sido matriculado sob nº 10.471, Livro 02, Dou fé, Ascurra, 28 de janeiro de 2022. Emolumentos: Nihil. O Registrador, Alberto Moser 		
<b>AV.4-10394 - Protocolo nº 30406, de 26/04/2022. AVERBAÇÃO DECISÃO JUDICIAL:</b> Em atenção a Decisão Judicial, expedida nos Autos nº 5000516-07.2019.8.24.0104/SC, da Vara Única desta Comarca de Ascurra/SC, da Ação de Usucapião, datada de 08/10/2021, em que é Autora Bernardina de Oliveira Pereira e Réu Silvio Bernardi e Rosangela Schwedler, prolatada pelo Dr. Josmael Rodrigo Camargo, MM. Juiz de Direito da referida Vara, averba-se a existência da referida ação de usucapião e a sua extinção através da referida sentença. Dou fé, Ascurra, 03 de maio de 2022. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FXK87390-K7C8. O Registrador, Alberto Moser 		
		Continua no verso

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

**COMARCA DE ASCURRA**

Municípios que compõem a Comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

**AV.5-10394** - Protocolo nº 31372, de 21/09/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Decretada a Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de conformidade com o Ofício nº 310033434577, Número do Processo 5002327-80.2022.8.24.0141/SC, Nome do Processo: Ação Penal - Procedimento Ordinário, em que é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Data: 19/09/2022, emissor da ordem, Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio - SC - Silviane Bini do Nascimento. Dou fé. Ascurra, 27 de setembro de 2022. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FXK87777-TILO. O Registrador, Alberto Moser.

**AV.6-10394** - Protocolo nº 31789, de 22/11/2022. **USUCAPÇÃO - PARTE IMÓVEL.** Pelo Mandado nº 310036097660, da Vara Única desta Comarca de Ascurra/SC, datado de 18 de Novembro de 2022, extraído dos Autos nº 0300594-47.2018.8.24.0104/SC, da Ação de Usucapião, em que e Autor: Moacir Pahl e Janete Raimundo Pahl, assinado pelo M. Juiz de Direito, Dr. Felipe Agrizzi Ferraço, cuja sentença foi proferida em data de 09/11/2022, pelo Dr. Josmael Rodrigo Camargo, MM. Juiz de Direito da referida Vara, que transitou em julgado em 16/11/2022 parte do imóvel objeto da presente matrícula (1.018,77m²) foi **USUCAPIDA** em favor de **MOACIR PAHL** e sua mulher **JANETE RAIMUNDO PAHL**, tendo sido matriculado neste Ofício Registral sob número 11.233, Livro 02, deste Ofício. Dou fé. Ascurra, em 03 de janeiro de 2023. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FXK87967-V042. O Registrador, Alberto Moser.

O referido é verdade e dou fé. Ascurra-SC, 28 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Oficial Titular - Alberto Moser

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor - RI..... R\$ 24,18

Selos: R\$ 3,39

Total: R\$ 27,57

**\*\*Validade: 30 dias\*\***

